


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
051/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO  
DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A  
EMPRESA PRIMECON CONSTRUTORA LTDA,  
NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.409.580.0001-38, representado, legalmente, pelo(a) Procuradora da Advocacia Setorial, nos termos da Lei Complementar 58/2006, art. 47, § 2º, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, com sede à Av. 82, n° 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, nesta capital inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.652.711/0001-10, neste ato representada pelo seu titular Sr. **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da RG n° 3676188/ 2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 803.724.221-87 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF n° 07.945.776-0001-23, estabelecida na Rua 38 n° 65, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74805-400, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIZ DE ARAUJO PEREIRA COSTA** residente à Rua 46, n° 220, Jardim Goiás, nesta Capital, portador RG N° 315432-0 SSP/GO, inscrito no CPF N° 812.364.171-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 051/2017, que tem por objeto a conclusão da obra de construção do centro de ensino profissionalizante Paulo Rocha, no município de Niquelândia – Goiás, decorrente da Tomada de Preços n° 006/2017-SED, instrumentalizada no Processo n° **200900036000668**, de 17/04/2009, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Estadual n° 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
  - 1.1. Prorrogação do prazo de execução do serviço;
  - 1.2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato;

  
**Andréia de Araújo Inácio Adourian**  
Procuradora do Estado  
da Advocacia Setorial/SED

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2. O prazo de execução dos serviços contratados fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando até 31/12/2018, conforme Cronograma Físico-Financeiro documento SEI (4256266).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

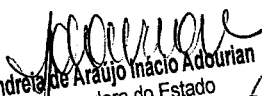
3. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 11/10/2018, vigorando até 10/02/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 051/2017.

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, aos 30 dias do mês de outubro de 2018

  
 Andréia de Araújo Inácio Adourian  
 Procuradora do Estado  
 Chefe da Advocacia Setorial/SED  
**ANDRÉIA DE ARAUJO INÁCIO ADOURIAN**  
 Procuradora da Advocacia Setorial

  
**LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**  
 Secretário

  
**JORGE LUIZ DE ARAUJO PEREIRA COSTA**  
 Primecon Construtora Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
 CPF/MF

